

MUNICIPIO



DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ano 1968 — Goiânia, Terça-feira, 23 de julho del 968 — N. 137

LEIS

LEI N.º 3.886, DE 12 DE JUNHO DE 1.968

"Autoriza o Chefe do Executivo a construir uma praça parque e uma fonte luminosa em Vila União".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Senhor Prefeito Municipal de Goiânia, autorizado a construir uma praça parque e uma fonte luminosa em Vila União, nesta Capital.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da presente lei, serão acobertadas pela necessária abertura de crédito, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.907, DE 25 DE JUNHO DE 1.968

"Autoriza a Chefia do Poder Executivo a permutar ou alienar área".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a permutar ou alienar o lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia, sito à Rua 4, Vila Aurora, possuindo os seguintes limites e confrontações:

"Frente 14,00 metros, fundo limitado com Córrego Cascavél; pelo lado direito, dividindo com a chácara "A" 18,90 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com a área da Prefeitura Municipal de Goiânia, 32,00 metros".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.889, DE 18 DE JUNHO DE 1968

"Isenta de Taxas e Emolumentos o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás, para aprovação de planta".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, isenta de Taxas e Emolumentos, para aprovação de planta na construção do Condomínio Próprio para Jornalistas, com 23 apartamentos e a sede da entidade, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás, situada entre as ruas 248 e 248.A, Quadra 39.B, lotes 23, 25, 32 e 35 — no Setor Vila Coimbra, desta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.884, DE 12 DE JUNHO DE 1968

"Considera de utilidade pública a Escola Assistencial Christo Redentor".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, considerada de utilidade pública a "Escola Assistencial Christo Redentor", com sede na área escolar compreendida entre as ruas noventa (90), cento e vinte (120), cento e vinte e um (121) e cento e vinte e dois (122), nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte (20) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.883, DE 10 DE JUNHO DE 1968

"Denomina Praça Lions Internacional e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada de **Lions Internacio-**nal a Praça existente na confluência das Avenidas Paranaíba e "Z", no Setor Aeroporto, desta Capital.

Art. 2.º — Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a abrir crédito necessário a dar cumprimento a presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte (20) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.953, DE 28 DE JUNHO DE 1968

"Autoriza criação de Ginásio Municipal no Setor Palmito, nesta Capital e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar um Ginásio Municipal no Setor Palmito, nesta Capital.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta lei, poderão ser acobertadas pela necessária abertura de crédito, a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (05)

cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.950, DE 28 DE JUNHO DE 1968

"Cria uma Escola de Corte e Costura na Vila Viana, nesta Capital".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, autorizado o Senhor Prefeito Municipal a criar uma Escola de Corte e Costura na Vila Viana, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder as necessárias operações de crédito para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (05) cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.933, DE 27 DE JUNHO DE 1.968

"Considera de utilidade pública".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, considerado de utilidade pública o Centro Promocional Social e Recreativo de Vila Redenção

— (CEPRO).

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.947, DE 27 DE JUNHO DE 1.968

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir uma praça parque, no setor Criméia Oeste".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma praça parque, no setor Criméia Oeste, nesta Capital.

Art. 2.º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a necessária abertura de crédito para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos (08) oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

LEI N.º 3.906, DE 25 DE JUNHO DE 1968

"Autoriza a Chefia do Poder Executivo a contrair empréstimos no exterior, tomar avais, dar garantias".

A Câmara Municipal de Goiânia decreta e eu sanciono a seguinte Lei: —

Art. 1.º — Fica autorizada a Chefia do Poder Executivo de Goiânia a contrair empréstimo, no exterior, até o valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), num prazo de amortização de 5 (cinco) anos acrescidos de juros na base de 7,85% (sete virgula oitenta e cinco por cento) ao ano.

Art. 2.º — Fica, ainda, o Prefeito Municipal, autorizado a tomar avais de estabelecimentos de crédito brasileiros para a concretização do referido empréstimo.

Art. 3.º — Dá-se como garantia as arrecadações do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) e a taxa de asfalto.

Art. 4.º — É autorizado o Prefeito Municipal a abrir, mediante decreto, o crédito necessário para cobrir as despesas decorrentes da preparação dos documentos necessários à concessão do empréstimo.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 1.º (primeiro) dia do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Iris Rezende Machado
Prefeito
Ovidio Antônio de Angelis
Sebastião Arantes
Elina de Campos
Juarez Magalhães de Almeida

DECRETOS:

DECRETO N.º 190/68

"Modifica lote".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 15695, de 9/7/68 em que o Sr. Celso Garrote, requer modificação de lote.

Decreta: —

Art. 1º — Fica aprovada a planta constante dos autos a modificação do lote de terras n. 24, quadra 66, rua 13, Setor Central com área de 373,50 m², o qual após a modificação ficará com área de 390,80 m², apresentando as seguintes características:

LOTE N. 24

Área — — 300,80 m².
Pela linha com a rua 13 — 12,00 m.
Pela linha do lado direito — 25,15 m.
Pela linha com a rua 29-A — 12,00 m.
Pela linha com o lado esquerdo — 25,15 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito (11.06.1968).

Iris Rezende Machado
Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. V. O. Públicas

DECRETO N.º 187

O Prefeito Municipal de Goiânia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 012734/68, resolve readmitir o Sr. Wallerson Antônio de Souza, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Rendas, nível-12, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), de acordo com o artigo 62, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 10 de julho de 1968.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Ovidio Antônio de Angelis
Secretário Mun. de Fazenda
Sebastião Arantes
Sec. Mun. de Administração

DECRETO N.º 184

"Abre crédito suplementar".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização constante do artigo 4.º, da Lei n. 3.789 de 30 de novembro de 1967.

Decreta:

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar, na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinados a reforçar a seguinte verba do orçamento em vigor:

2.5.3.2.1.-05 — Material de expediente desenho e impressos em geral da Sec. de Administração.

Art. 2º — O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis, resultantes do excesso de arrecadação apurado conforme índices técnicos, no corrente ano financeiro.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos nove dias de julho de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Sebastião Arantes
Sec. Mun. de Administração
Ovidio Antônio de Angelis
Sec. Munic. da Fazenda

DECRETO N.º 161

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica suspenso a partir de 1.º de julho próximo o recebimento, por esta Prefeitura, de projetos de construção de prédios com mais de dois (2) pavimentos em todos os bairros residenciais desta Ca.

pital, excluindo-se, desta proibição, o Setor Central, Bairro Popular e todos os lotes vertentes para a Avenida Tocantins da Avenida Paranaíba à Rua 16-A, Setor Acroporto, até a conclusão do Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de julho de 1968.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida
Sec. M. de V. e O. Públicas
Sebastião Arantes
Sec. M. de Administração

DECRETO N.º 191

Abre crédito suplementar".

O Prefeito Municipal de Goiânia no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização constante do artigo 4.º, da Lei n. 3.789 de 30 de novembro de 1967,

Decreta:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar, na importância de NCr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros Novos), destinado a reforçar a seguinte verba do Orçamento em vigor:

2.6.3.1.5-1.9. — Despesas de Exercício Findo.

Art. 2.º — O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, resultante do excesso de arrecadação apurado conforme índices técnicos no corrente ano financeiro.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos onze dias do mês de julho de hum mil, novecentos e sessenta e oito.

Iris Rezende Machado
Prefeito

Sebastião Arantes
Sec. Mun. de Administração
Ovidio Antônio de Angelis
Sec. Mun. de Fazenda

DECRETO N.º 194

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vis-

ta o que consta do Processo n.º 12960/68, resolve promover, pelo critério de merecimento o Oficial Administrativo Marcolino Fernandes, do nível-11 para o nível-12, de acordo com o disposto dos artigos 40 e 42, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 1.º de julho de 1966.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 de julho de 1.968.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Sebastião Arantes
Sec. Mun. de Administração

DECRETO N.º 192

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 13929/68 resolve promover, pelo critério de merecimento, o Oficial Administrativo Antônio Jubé Nickerson, do nível-8 para o nível-9, de acordo com o disposto dos artigos 40 e 42, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia, a partir de 24 de janeiro de 1967.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 12 de julho de 1968.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Sebastião Arantes
Sec. Mun. de Administração

DECRETO N.º 193

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n. 13410/68, resolve promover, pelo critério de merecimento, o Escriurário-Datilógrafo Benedito Robson Bittencourt, do nível-5, para o nível-6, de acordo com o disposto dos artigos 40 e 42, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Goiânia a partir de 1.º de julho de 1966.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 de julho de 1968.

Iris Rezende Machado
Prefeito
Sebastião Arantes
Sec. Mun. do Administração

DECRETO N.º 188

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 007280/68, resolve aposentar a Sra. Altamira Vilela Horbilon Moreira, no cargo de Professor Primário, nível-4 constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), nos termos do artigo 120, da Constituição Estadual e artigo 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, fixando-lhe os proventos em NCr\$ 1.543,80 (hum mil. quinhentos e quarenta e três cruzeiros novos e oitenta centavos) anuais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia aos 10 de julho de 1968.

Iris Rezende Machado

Prefeito

Elina Campos

Sec. Mun. de E. e Cultura

Sebastião Arantes

Sec. Mun. de Administração

PORTARIAS:**PORTARIA N.º 427**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 405, de 9 de julho de 68, que concedeu ao Sr. Benedito do Espírito Santo, Mecanógrafo, nível-8, 6 (seis) meses de licença prêmio, a partir de 1.º.11.68 e a terminar em 30.4.969.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 de julho de 1968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 429

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 001259/68, resolve remover a Sra. Maria Abadia de Oliveira, Professor Primário, nível-3, do Grupo Escolar "Dom Emanuel Gomes" para o Grupo de Vila

Morais, a partir de 02.02.1968
Cumpra-se:

Gabinete do Secretário de Administração, aos 17 de junho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 422

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 015220/68, resolve conceder ao Sr. Benedito da Silva Corrêa, Cadastrador, nível-7, transferência de suas férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Goiânia, de 1.º a 30.09.68 para 1.º a 30.10.968.

Sebastião Arantes

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 421

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 015483/68, resolve conceder a Sra. Anilfa Moreschi de Faria, Técnico de Contabilidade, nível-14, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 26.06.68 e a terminar em 25.08.1.968 com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 420

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 015406/68, resolve conceder a Sra. Hilda Lucas Pimenta Gordo, Oficial Administrativo, nível-11, 40

(quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 25.06.68 e a terminar em 03.08.1.968, com vencimentos integrais.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 418

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 015350/68, resolve conceder a Sra. Elba Corrêa Bitencourt, Orientadora Pedagógica, nível-9, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 01.07.68 e a terminar em 30.07.968

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 417

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 16055/68, resolve nomear uma comissão composta dos srs. Dr. West de Oliveira, Procurador Municipal, nível-16, Vitória de Oliveira Lima, Escriturário Datilógrafo, nível-3 e Luzia Magalhães de Carvalho, Oficial Administrativo, nível-8, para, sob a presidência do primeiro, apurar as causas da ausência por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ao serviço pelo Sr. Carlos Campos, Professor de Ensino Médio, nível-7, desta Prefeitura, e apresentar resultados.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 416

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo N.º 015060/68, resolve conceder a Sra. Marlene Alves Bernardes, Orientadora Pedagógica, nível-9, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 01.07.68 e a terminar em 30.07.1.968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos 12 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 414

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 016042/68, resolve determinar que o Sr. Waldir de Freitas, Escriturário, Datilógrafo, nível-3, passe a ter exercício junto a Secretaria do Gabinete, a partir desta data.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 419

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo n.º 015368/68, resolve conceder a Sra. Obdúlia Barreto Moreira, Porteiro Zelador, nível-1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do corrente exercício, de acordo com o artigo 84, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, a partir de 30/07.1.968 e a terminar em 29/08.1.968.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 de julho de 1.968.

Sebastião Arantes

Secretário Municipal de Administração